



FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES
Setor de Autarquias Sul - Quadra 2 - Lote 1A - Asa Sul - Brasília/DF - CEP: 70.070-020
Telefone: (61) 98220-0089 - www.gov.br/palmares

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01420.100507/2024-60

Unidade Gestora: 344041

**PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE PRESTAÇÃO DE Nº 17/2024,
CELEBRADO ENTRE A
FUNDAÇÃO CULTURAL
PALMARES E A EMPRESA
AVANÇO PRESTACAO DE
SERVIÇOS LTDA.**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES, Fundação Pública, instituída por autorização da Lei nº 7.668, de 22 de agosto de 1988, publicada no DOU de 23 de agosto de 1988, vinculada ao Ministério da Cultura, por meio do Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023, publicado no DOU de 23 de janeiro de 2023, inscrita no CNPJ sob o nº 32.901.688/0001-77, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote nº 1-A, Bloco "D", Asa Sul, na cidade de Brasília/DF, CEP: 70070-020, neste ato, representada pelo seu Presidente Substituto, Senhor **NELSON LUIZ RIGAUD MENDES**, nomeado pela Portaria de Pessoal MinC nº 869, de 21 de junho de 2023, publicada no DOU de 22 de junho de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 3334541 - SIAPE.

CONTRATADA: AVANÇO PRESTACAO DE SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 16.647.297/0001-11, sediada na Praça Getúlio Vargas, 161, Paracatu - Minas Gerais - CEP 38.600-132, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **DELAMON GERMANO QUERIDO MAIA**.

CONSIDERANDO:

- O instrumento decorrente Pregão Eletrônico nº 90005/2024;
- O Disposto na Cláusula Sétima - DA REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS, do Contrato;
- A solicitação de repactuação decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2025/2025, registro no MTE nº AL000007/2025, no dia 21/01/2025, firmada entre SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERV DO EST DE AL e SINDLIMP AL, tendo como vigência o período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026 e a data-base da categoria em 01 de janeiro de 2025.

Registra-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 17/2024,

nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a repactuação do Contrato, decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2025/2025, para reajustar os salários vigentes em dezembro de 2024, para a categoria de Auxiliar de Limpeza e majoração do valor facial do Vale Alimentação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Em decorrência do presente Termo de Apostilamento, fica alterada a Cláusula Quinta - Preço, do Contrato nº 17/2024, cujo valor mensal passa para R\$ 16.047,88 (dezesesseis mil quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos), e o valor de R\$ 192.575,00 (cento e noventa e dois mil quinhentos e setenta e cinco reais), para 12 meses, conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR MENSAL DO POSTO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS INTERNAS - 44H SEMANAIS DIURNAS	1	R\$ 4.011,97	R\$ R\$ 4.011,97	R\$ 48.144,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS EXTERNAS - 44H SEMANAIS DIURNAS	3	R\$ 4.011,97	R\$ 12.035,91	R\$ 144.431,00
TOTAL				R\$ 16.047,88	R\$ 192.575,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO DIREITO AO REAJUSTE

3.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Contrato de Prestação de Serviços Continuados nº 17/2024.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar, nos termos da Cláusula Décima Primeira, do Contrato original, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do presente Termo de Apostilamento, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, conforme disposto nos artigos 96 e 97 da Lei nº 14.133/21.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa oriunda do presente Termo de Apostilamento correrá à conta dos recursos orçamentários consignados à **CONTRATADA**, no Orçamento da União, para o exercício de 2025, Nota de Empenho nº 2025NE000032, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 344041

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 225948

Elemento de Despesa: 339037

PI: C20004PA039

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente Termo de Apostilamento encontra amparo legal no Artigo 135 da Lei nº 14.133; Art. 5º do Decreto nº 2.271, de 07/07/1997: IN SLTI/MP nº 05/2017.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial celebrado entre as partes.

Este Apostilamento é parte integrante do Contrato nº 17/2024.

(Assinatura eletrônica)
Nelson Luiz Rigaud Mendes
Presidente Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Luiz Rigaud Mendes, Presidente, Substituto**, em 02/07/2025, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.palmares.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0385659** e o código CRC **2F63B726**.